REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.115/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano' Patrimônio Municipal, à MARIA DE FÁTI-' MA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu san' ciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um' terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE FÁTIMA PE' REIRA DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da No' va-Marabá,à folha CSI-31, quadra 04, lote nº 02, com limites' e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com a Praça, frente para' VCI-08, fundos com quem de direito, medindo 15:00mts de frente por 45:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

NAL.